LEI Nº. 3081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/02/11 A 16/05/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA A CATEGORIA FUNCIONAL 'FISCAL SANITÁRIO' E ALTERA O ART. 3º E ANEXO I, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º, da Lei 2.501, de 07 de abril de 2008, a seguinte categoria funcional, com respectivo número de cargos e padrão de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão
Fiscal Sanitário	01	7

Parágrafo Único As atribuições são as previstas no Anexo I desta Lei, ficando estas inclusas ao Anexo I da Lei 2.501, de 07 de abril de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0036 NORMALIZAÇÃO, CONTROLE E DISTR. MEDIC.
2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09.05.10.304.0036.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA .

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura de que trata o crédito especial anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4760 – Vigilância Sanitária União, da receita 115 – Vigilância Sanitária União, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária indicada no art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, executar outras tarefas correlatas.

Descrição Analítica: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, Atuar conjuntamente com as demais vigilâncias em saúde, ambientais, de obras e posturas e tributária, realizar outras atividades correlatas com a função; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 34(trinta e quatro) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno.

b) Especial: Serviço externo sujeito as condições ambientais. Uso obrigatório de uniforme de identificação e uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução: Segundo Grau Completo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
e) Plena capacidade física para o exercício do cargo.
f) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na ocasião da posse.

RECRUTAMENTO:

a) Concurso público